



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício Nº 354/2014

São Jerônimo, 11 de dezembro de 2014.

**Exmo. Sr.
Artur dos Santos
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS**

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que remetemos-lhes o Projeto de Lei em anexo que trata da remessa de verba à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a APAE do Município de São Jerônimo, em que pese os esforços de sua direção, enfrenta sérias dificuldades financeiras. No entanto, é notório o trabalho desenvolvido por pessoas abnegadas, e que merecem o reconhecimento da comunidade e também do Poder Público Municipal.

Assim sendo, tempos atrás o Executivo Municipal, remeteu Projeto de Lei com o mesmo objetivo, e que fora convertido na Lei 3162 de 22/05/2013. Naquela oportunidade, tratou-se da remessa do valor de R\$ 19.206,94. Ocorre que, o Recurso do PTMC encontra-se tipificado no serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Assim sendo, a Assessoria Jurídica do Município já manifestou-se à época daquele Projeto de Lei, que para transferência da verba à APAE, eram necessários dois requisitos:

Assistência Social, e

- a) a necessidade de anuênciia do Conselho Municipal de
- b) manifestação do Poder Legislativo.

Tais requisitos foram preenchidos.

Todavia, na rubrica constante no Projeto de Lei em anexo, foram consignados valores mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e que totalizou R\$ 6.318,41 (seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavo). Ademais é oportuno salientar, que além da verba referida no artigo 1º, o Executivo está autorizado a repassar a

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: juridico@saojeronimo.rs.gov.br

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Recebido:
M. Horácio
11/12/14
JG



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), oriundo da verba federal do ano de 2014, na rubrica referida no artigo 2º, correspondente aos meses de novembro e dezembro.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos seja apreciado o Projeto de Lei em regime de urgência, e ao mesmo tempo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal